

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE**  
**NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação da construção de uma  
Unidade Básica de Saúde no Município de  
Jaçaná/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN — CMSJ, na reunião ORDINÁRIA Nº 210, na sede do Conselho Municipal de Saúde, às 10h do dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2005, que define as atribuições do Conselho Municipal de Saúde no Município de Jaçaná/RN;

**Considerando**, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando**, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando**, a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando**, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 30 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.689, de 27 de julho de 1993;

**Considerando**, a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

**Considerando**, a Reunião Ordinária Nº 210 do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN, que dispõe entre suas pautas sobre aprovação da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Jaçaná/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por unanimidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Jaçaná/RN, sem ressalvas.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jaçaná/RN, 09 de novembro de 2023

**JAQUELINE ARAUJO PAULA LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8720FF9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>